

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS
IMPRESA DA CIDADE
EXPEDIENTE DE 15/09/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 09/001.017/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0561/2016

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de: Folheto Use Camisinha (500.000 unidades), Cola de bolso Esporotricose (5.000 unidades), Guia Rápido de HIV/AIDS (1.000 unidades), Relatório de Gestão (50 unidades), Folheto Hepatites Virais (100.000 unidades), Folheto Cola de Bolso Violência Sexual (5.000 unidades), para atender à Superintendência de Promoção da Saúde/Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde (SPS/SUBPAV/SMS-RJ)

Data e Hora: 28/09/2016 às 10:00 horas

Valor Estimado: R\$ 62.810,00 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais)

Contato: Tel. 2976-7223

e-mail: pregoeiro.ic@gmail.com

Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00 horas.

Obs.: 1. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, no site: www.comprasnet.gov.br; 2. Estarão também disponíveis junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, no endereço: Avenida Pedro II, 400 – São Cristóvão - RJ., nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante pendriver e a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo Instrutivo – 02/400.426/2016

Instrumento – Termo de Cessão de nº 023/2016 - IPP

Data de Assinatura – 15/09/2016

Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Janice Elaine Perlman

Objeto – Janice Elaine Perlman cede e transfere para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos os direitos patrimoniais sobre a obra denominada "Favela", de sua autoria e titularidade exclusiva.

Prazo – 05 (cinco) anos, contados da data do aceite da 1ª impressão.

Valor Total – A título de direito autoral sobre a Obra Traduzida, decorrente da presente cessão serão destinados à autora: 10% de cada impressão feita pela editora e 10% do valor da venda de cada livro feita pela editora ou por qualquer ponto de comercialização.

Fundamento do Ato – Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 3.221/81 (RGCAF), além da Lei nº 9.610 de 19/02/98.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo – 02/400.477/2015

Instrumento – Termo Aditivo nº 020/2016 - IPP

Data de Assinatura – 07/09/2016

Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Viviane Lima Silva com a intervenção da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Objeto – Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 026/2015

Valor do Termo Aditivo – R\$9.986,52 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Nota de Empenho – 2016/000002 de 04/01/2016

PI – 11.35.23.122.0384.4164

CD – 3.3.90.36.07

Fundamento do Ato – Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 036/2014.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS * EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0459/2016

Ata do Pregão Eletrônico nº 0459/2016, atendendo aos termos do Processo nº 02/400.382/2016, que versa sobre a prestação de serviços de aquisição e implantação de sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), composto por 16 (dezesseis) câmeras e software de gerenciamento, com manutenção e suporte técnico, visando compor a Solução de Segurança Patrimonial do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico. Em 25/08/2015, às 11:07 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o julgamento, adjudicando para a empresa: JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.026.910/0001-18, o único item no valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

GABINETE DO PREFEITO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MARCAR AUDIÊNCIA ATRAVÉS DO TELEFONE 2976-6625
02/13/000.634/2016 – PRAÇA DA CRUZ VERMELHA, 38 – CENTRO.
Compareça para ciência**

02/300.409/2009 – RUA SENHOR DOS PASSOS, 121 – CENTRO.
Compareça para ciência

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2016
PROCESSO: 04/551.181/1993**

A GERÊNCIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais **NOTIFICA ASSOCIAÇÃO FRATERNOS AMIGOS DO PARQUE CURICICA**, inscrito no CNPJ 30.477.434/0001-48, que, nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Município (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do Processo Administrativo supracitado referente às competências 10/2015 a 07/2016; O notificado deverá comparecer a esta Superintendência, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo – sala 711 – Cidade Nova, no horário de 09 as 16 horas, no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, para retirar a(s) guia(s) DARM(s) para quitação do débito acima mencionado ou, caso já o tenha quitado, apresentar os recibos originais, a fim de alegar o pagamento. Nos termos do Decreto nº 2.477/1980, é facultado ao notificado protocolar impugnação administrativa, total ou parcialmente, do débito apurado, que será recebida e julgada pela autoridade hierarquicamente competente. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor. Fica ressalvado ao Município o direito de lançar qualquer débito verificado posteriormente e que guarde relação com a ocupação do imóvel municipal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 24/100.089/2016- CDURP

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016;

Tipo de Licitação: Menor preço global;

Objeto Prestação de Serviços de Impressão e Produção de Material Informativo, por demanda, sobre a Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha e a Região Portuária.

Data: 28/09/2016 Hora: 10:00h

Valor total estimado: R\$ 473.533,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais) O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.portomaravilha.com.br - transparência e no endereço acima, das 10:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, trazer pendrive.

Eslarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: elaine.araujo@cdurp.com.br e johnnyfontes@cdurp.com.br nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES TÉCNICAS
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO OP – GOT Nº005 / 2016**

Notificamos o Sr. Alfredo Trisuzzi - CPF: 038.961.887-04, para pagamento do DARM no valor de R\$ 1.916,57 (hum mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), custo da operação de demolição realizada pela Secretaria Municipal da Ordem Pública em 30 de setembro de 2015 na Rua Presciliano da Silva, 576 no bairro do Joá. Deverá ser pago em até 10 dias úteis a contar da data de recebimento, de acordo com Artigo 131, Parágrafo 4º do Decreto "E" Nº3800/70. O não pagamento do DARM acarretará na inclusão do valor em Dívida Ativa.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Ao responsável legal por: **C L Nunes Pinto Mercearia**.

Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 04/741.256/2013

Sr. contribuinte:

Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a **C L Nunes Pinto Mercearia**, empresa estabelecida à Rua Martins Costa, 112 - Piedade, em função dos reiterados autos de infração, decorrentes do funcionamento da atividade de BAR, em desacordo com o alvará, em desobediência ao Edital nº 010/2013, e da colocação de mesas e cadeiras em área pública sem autorização, científico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no inciso IV do artigo 57 do Decreto 41.827/16, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

Em 31 de agosto de 2016.

NOTIFICAÇÃO

Ao responsável legal por: **Dyego Pereira Soares da Silva**.

Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 04/102.196/2015

Sr. contribuinte:

Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a **Dyego Pereira Soares da Silva**, empresa estabelecida à Rua Clara Nunes nº 43 – Oswaldo Cruz, em função dos reiterados autos de infração, decorrentes da colocação de mesas e cadeiras em área pública sem autorização, científico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no inciso IV do artigo 57 do Decreto 41.827/16, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

Em 31 de agosto de 2016.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

A Diretora da 4ª Inspeção Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 4ª Inspeção de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silveira Martins n.º 104, Bairro: Catete, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
784860	JOSÉ VITOR DA SILVA	12/09/2016	12/10/2016
784861	ALICE'S BAR LTDA ME	12/09/2016	12/10/2016
784862	CONCREPLAN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	14/09/2016	14/10/2016
784863	LUCIANA BERTO BONGUARDO	14/09/2016	14/10/2016
784864	ABREU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	14/09/2016	14/10/2016
784865	ERTHAL PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO LTDA	14/09/2016	14/10/2016
784866	ARMAZÉM CARDOSÃO LTDA	14/09/2016	14/10/2016
784867	PETRUS RIO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO EIRELI	14/09/2016	14/10/2016

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO. EXPEDIENTE DE 15 SETEMBRO DE 2016

REFERENTE AO(S) A I (S) 781276

PROCESSO 04/662689/2016

O DIRETOR DA 6ª I.R.L.F., NA CONFORMIDADE DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, **CANCELA** O AUTO DE INFRAÇÃO **781276 – SALOMÃO E MIOD LTDA**, POR TER SIDO LAVRADO INDEVIDAMENTE.

REFERENTE AO(S) A I (S) 781275

PROCESSO 04/662679/2016

O DIRETOR DA 6ª I.R.L.F., NA CONFORMIDADE DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, **CANCELA** O AUTO DE INFRAÇÃO **781275 – NOVAMB MOVEIS LTDA**, POR TER SIDO LAVRADO INDEVIDAMENTE.